



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2055/2022,

de, 13 de julho de 2022.

Concede pensão vitalícia à Malzina José Caetano, por morte do servidor aposentado João Pereira Sobrinho, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 28.768/2022, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º, artigo 11 e 41, inciso I da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 20 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à companheira, **Malzina José Caetano**, CPF: 926.793.401-59, por morte do servidor aposentado **José Pereira Sobrinho**, CPF: 768.786.511-15, que era ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e complemento constitucional R\$ 525,47 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de novembro de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.


Marcus Adilson Rinco,

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard de
publicidade.
Data supra